



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA)
REQUERIMENTO Nº _____, DE 2.004.
(Do Sr. MANATO - PDT/ES)

Solicita, de acordo com as normas regimentais, que seja agendada uma audiência pública conjunta com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI - desta Casa, com os convidados citados abaixo, para debates a cerca da criação da Empresa Brasileira de Radiofármacos (EBR).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nas normas regimentais da Câmara dos Deputados, seja agendada uma reunião conjunta de audiência pública entre esta Comissão e a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para debater a provável criação de uma Empresa Brasileira de Radiofármacos, convidando a comparecer para esta reunião, os senhores: **Dr. Odair Dias Gonçalves** - Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), o **Dr. Adelanir Antônio Barroso** – Presidente da Sociedade Brasileira de Biologia e Medicina Nuclear (SBBMN), e os Representantes dos Servidores da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), e Representantes Técnicos do Ministério da Ciência e Tecnologia.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal já possui, elaborado, uma minuta de projeto de lei elaborado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que cria a Empresa Brasileira de Radiofármacos, utilizando-se das estruturas de fatores de produção da CNEN – Comissão Nacional de Energia Elétrica, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a qual é responsável pela produção e utilização dos radiofármacos, e que sustentam as atividades da Medicina Nuclear no Brasil.



Esta audiência conjunta proposta, deverá exprimir os pontos de vista dos vários elementos envolvidos, tanto no contexto comercial, quanto na ação administrativo.

Faz-se necessária esta audiência em função de tratar de assuntos que atentem diretamente ao interesse popular, uma vez que a saúde pública ´[e abrangida na temática do Intento da criação desta Empresa Pública.

É com base nesse interesse, que é publico, que o presente requerimento se justifica.

Sala da Comissão, 15 de Março de 2005.

Deputado Manato
(PDT/ES)